



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.622, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Artigo 2º da Lei nº 7.613 DE 21 de maio de 2025, que Denomina Artéria de nossa cidade de Rua Alexandre Pollon - Pioneiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 7.613 de 21 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural nº 38 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Vale das Arvores, Rua “D”, entre as quadras 03 e 04, iniciando na Área de preservação permanente do Rio Tigre até a Rua “A”, direção norte-sul, localizada no Bairro Rio Tigre.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.